



PROJETO DE LEI Nº 8473/2019

“Altera a Lei Municipal nº 5.964, de 24 de outubro de 2017.”

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARUARU, Estado de Pernambuco, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela submete ao Poder Executivo o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º O art. 1º da Lei Municipal nº 5.964, de 24 de outubro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º É obrigatória a utilização de lâmpadas que atendam ao padrão tecnológico indicado pelo Executivo Municipal na rede de iluminação pública em novos loteamentos e empreendimentos imobiliários no Município de Caruaru –PE.” (NR)

Art. 2º Ficam revogados os artigos 3º e 4º da Lei Municipal nº 5.964, de 24 de outubro de 2017.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Câmara Municipal de Caruaru, Estado de Pernambuco, quarta-feira, 18 de dezembro de 2019.

Vereador **LULA TÔRRES** – Presidente

Vereador **RICARDO LIBERATO** – 1º Secretário

Vereador **MARCELO GOMES** – 2º Secretário

(autoria do Poder Executivo)